

EDITAL 116/2025

PROCESSO Nº 116/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Olaria**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 36/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

Data e horário da sessão: 08/01/2026 às 09:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 08/01/2026 às 09:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Fechado e aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - GLOBAL realizada em único item/lote

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de laboratório, para realização de serviços de exames laboratoriais e análise clínica, compreendendo coleta no Município de Olaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas que:

2.1.1. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

2.1.2. Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2. Entende-se por documento credencial:

a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. procuração ou documento equivalente (**Anexo VI**) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.2. A licitante deverá apresentar na fase de credenciamento, documento formulado nos termos do Modelo do Anexo V, declarando que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não declaração do item 3.4 impedirá a participação da empresa para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não declaração do item 3.4 apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”

“PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

4.1.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

4.1.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

Ao(A) Município de Olaria

Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria - MG.

A/C do(a) Pregoeiro(a)

Sala de Licitação

4.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

4.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

4.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.5 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os

requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

4.6 - No caso excepcional da sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

4.7. A proposta do licitante deverá conter:

4.7.1. Valor, conforme definido neste edital;

4.7.2. Marca, se for o caso;

4.7.3. Fabricante, se for o caso;

4.7.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. Encerrada a etapa de lances, os mesmos serão ordenados na ata da seguinte forma:

- a) - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado e registrado em primeiro lugar na Ata.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. Será identificado as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.9.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.9.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de dar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados após solicitação do Pregoeiro para tanto.

5.9.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.10.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.10.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.10.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.10.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.10.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.10.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.10.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.10.2.2. empresas brasileiras;

5.10.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.10.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.11.2. A negociação será realizada na sessão, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.11.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.11.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação formal e fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2.3 e 3.4 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Na sessão de julgamento será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, sendo tal informação constada em ata.

6.14.1. Não sendo possível indicar o local e horário dos procedimentos para a avaliação das amostras na sessão de julgamento, a divulgação será feita posteriormente através dos e-mails indicados pelos licitantes e no site <http://www.olaria.mg.gov.br/>.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do site <http://www.olaria.mg.gov.br/>.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo(a) Município de Olaria, **desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.**

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão incluídos no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

7.9 - Os documentos públicos ou particulares deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. Os documentos que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, contendo o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor, contudo, todos os licitantes deverão estar de posse na sessão de todos os documentos de habilitação exigidos no edital.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12.3. atualização ou inclusão de documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, conforme posicionamento do TCU proferido no Acórdão nº 1211/2021[1].

[1] TCU – Acórdão 1211/2021 - REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; **sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art.**

64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser protocolados no setor de licitações ou encaminhados através do e-mail **licitacao@olaria.mg.gov.br**, devendo a licitante neste último caso, certificar-se da confirmação do recebimento.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Praça 1º de Março, 13, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

- 12.1.1.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Olaria .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Olaria .

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

? 12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site do(a) Município de Olaria através do endereço <http://www.olaria.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Olaria, localizada na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

14.11.6. Anexo V – Modelo de Declarações.

14.11.7. Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento.

Olaria, 18/12/2025.

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de laboratório, para realização de serviços de exames laboratoriais e análise clínica, compreendendo coleta no Município de Olaria, conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como serviço(s) comum(ns), conforme Estudo Técnico Preliminar, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente encontrados no mercado correlato.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	EXAMES LABORATORIAIS - 25-Hidroxivitamina D	EX.	200
0002	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Citrico	EX.	25
0003	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Folico 324	EX.	100
0004	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Hipurico	EX.	10
0005	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Urico	EX.	500
0006	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Valproico	EX.	20
0007	EXAMES LABORATORIAIS - Albumina	EX.	100
0008	EXAMES LABORATORIAIS - Aldolase	EX.	10
0009	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa 1 Glicoproteína ácida	EX.	10
0010	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa Fetoproteína	EX.	10
0011	EXAMES LABORATORIAIS - Amilase	EX.	50
0012	EXAMES LABORATORIAIS - ASLO	EX.	30
0013	EXAMES LABORATORIAIS - Baciloscopia - Pesquisa de BAAR - cada amostra	EX.	50
0014	EXAMES LABORATORIAIS - Beta-HCG Qualitativo	EX.	300
0015	EXAMES LABORATORIAIS - Bicarbonato	EX.	50

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0016	EXAMES LABORATORIAIS - Bilirrubina Total e Fracoes	EX.	250
0017	EXAMES LABORATORIAIS - Brucelose IgG	EX.	5
0018	EXAMES LABORATORIAIS - Brucelose IgM	EX.	5
0019	EXAMES LABORATORIAIS - CA 125	EX.	50
0020	EXAMES LABORATORIAIS - CA 19-9	EX.	50
0021	EXAMES LABORATORIAIS - Calcio	EX.	150
0022	EXAMES LABORATORIAIS - Calcio Ionico	EX.	60
0023	EXAMES LABORATORIAIS - Calcitonina	EX.	10
0024	EXAMES LABORATORIAIS - Capacidade total de combinacao do ferro	EX.	20
0025	EXAMES LABORATORIAIS - Carbamazepina	EX.	5
0026	EXAMES LABORATORIAIS - CEA - AntigenoCarcinoembrionario	EX.	60
0027	EXAMES LABORATORIAIS - CitomegalovirusIgG	EX.	70
0028	EXAMES LABORATORIAIS - CitomegalovirusIgM	EX.	70
0029	EXAMES LABORATORIAIS - Coagulograma Completo	EX.	200
0030	EXAMES LABORATORIAIS - Coagulograma II	EX.	150
0031	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol HDL	EX.	3000
0032	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol LDL	EX.	3000
0033	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol Total	EX.	3000
0034	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol VLDL	EX.	3000
0035	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento C3	EX.	15
0036	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento C4	EX.	15
0037	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento CH50, dosagem	EX.	5
0038	EXAMES LABORATORIAIS - Coombs Direto	EX.	15
0039	EXAMES LABORATORIAIS - Coombs Indireto	EX.	15
0040	EXAMES LABORATORIAIS - Cortisol	EX.	30
0041	EXAMES LABORATORIAIS - CPK	EX.	150
0042	EXAMES LABORATORIAIS - CPKMB	EX.	15
0043	EXAMES LABORATORIAIS - Creatinina	EX.	2000
0044	EXAMES LABORATORIAIS - Curva Glicemica (TOTG) - 2 Horas	EX.	3000
0045	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgG	EX.	250
0046	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgM	EX.	250
0047	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - NS1 - Teste Rápido	EX.	250
0048	EXAMES LABORATORIAIS - Desidrogenase Láctica (LDH)	EX.	100

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0049	EXAMES LABORATORIAIS - DHEA - EX. Dehidroepiandrosterona	EX.	100
0050	EXAMES LABORATORIAIS - EAS + Piúria e EX. Hematúria (EAS + PHQ)	EX.	3000
0051	EXAMES LABORATORIAIS - EAS (Urina I)	EX.	150
0052	EXAMES LABORATORIAIS - Eletroforese de EX. Proteínas	EX.	50
0053	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgG	EX.	10
0054	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgM	EX.	10
0055	EXAMES LABORATORIAIS - Estrona - E1	EX.	80
0056	EXAMES LABORATORIAIS - FatorReumatoide	EX.	50
0057	EXAMES LABORATORIAIS - Fenobarbital	EX.	40
0058	EXAMES LABORATORIAIS - Ferritina	EX.	40
0059	EXAMES LABORATORIAIS - Ferro Sérico	EX.	1000
0060	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Acida EX. Prostatica	EX.	20
0061	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Acida Total	EX.	10
0062	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Alcalina	EX.	100
0063	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS - IgG EX. (Treponema pallidum)	EX.	5
0064	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS - IgM EX. (Treponema pallidum)	EX.	5
0065	EXAMES LABORATORIAIS - Gama GT	EX.	250
0066	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia de jejum	EX.	2500
0067	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia Pós-Dextrosol	EX.	500
0068	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia Pós-prandial	EX.	500
0069	EXAMES LABORATORIAIS - HBC Total	EX.	100
0070	EXAMES LABORATORIAIS - HBsAg	EX.	40
0071	EXAMES LABORATORIAIS - Hemoglobina EX. glicosilada	EX.	200
0072	EXAMES LABORATORIAIS - Hemograma Completo	EX.	3000
0073	EXAMES LABORATORIAIS - HIV - 1 E 2	EX.	80
0074	EXAMES LABORATORIAIS - IgE Total	EX.	50
0075	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina A - IgA	EX.	20
0076	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina G - IgG	EX.	20
0077	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina M - EX. IgM	EX.	20
0078	EXAMES LABORATORIAIS - Índice de Saturação da EX. Transferrina	EX.	50
0079	EXAMES LABORATORIAIS - Insulina Basal	EX.	40
0080	EXAMES LABORATORIAIS - Litio	EX.	30
0081	EXAMES LABORATORIAIS - Microalbuminúria EX. (Relação Albumina/Creat)	EX.	120

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0082	EXAMES LABORATORIAIS - Mucoproteína	EX.	25
0083	EXAMES LABORATORIAIS - Oxcarbamazepina	EX.	20
0084	EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico	EX.	100
0085	EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico (M.I.F)	EX.	500
0086	EXAMES LABORATORIAIS - Paratormonio - PTH	EX.	50
0087	EXAMES LABORATORIAIS - PCR	EX.	50
0088	EXAMES LABORATORIAIS - Pesquisa de Gordura Fecal (Sudam III)	EX.	10
0089	EXAMES LABORATORIAIS - Pesquisa de Sangue Oculto(Imunocromatográfico)	EX.	150
0090	EXAMES LABORATORIAIS - Potássio	EX.	500
0091	EXAMES LABORATORIAIS - Progesterona	EX.	100
0092	EXAMES LABORATORIAIS - Prolactina	EX.	35
0093	EXAMES LABORATORIAIS - Proteínas Totais e Frações	EX.	200
0094	EXAMES LABORATORIAIS - Proteinúria	EX.	90
0095	EXAMES LABORATORIAIS - PSA Total e Livre	EX.	600
0096	EXAMES LABORATORIAIS - Reticulocitos	EX.	50
0097	EXAMES LABORATORIAIS - RubeolaIgG	EX.	50
0098	EXAMES LABORATORIAIS - RubeolaIgM	EX.	50
0099	EXAMES LABORATORIAIS - Sódio	EX.	250
0100	EXAMES LABORATORIAIS - T3 Livre	EX.	300
0101	EXAMES LABORATORIAIS - T3 Total	EX.	300
0102	EXAMES LABORATORIAIS - T4 livre	EX.	300
0103	EXAMES LABORATORIAIS - T4 Total	EX.	250
0104	EXAMES LABORATORIAIS - Testosterona livre	EX.	50
0105	EXAMES LABORATORIAIS - Testosterona total	EX.	50
0106	EXAMES LABORATORIAIS - TGO (AST)	EX.	500
0107	EXAMES LABORATORIAIS - TGP (ALT)	EX.	500
0108	EXAMES LABORATORIAIS - Tireoglobulina	EX.	60
0109	EXAMES LABORATORIAIS - Toxoplasmose IgG	EX.	60
0110	EXAMES LABORATORIAIS - Toxoplasmose IgM	EX.	60
0111	EXAMES LABORATORIAIS - Trab - Anticorpo Anti-Receptor do TSH	EX.	50
0112	EXAMES LABORATORIAIS - Transferrina	EX.	60
0113	EXAMES LABORATORIAIS - Triglicérides	EX.	600
0114	EXAMES LABORATORIAIS - Troponina	EX.	20
0115	EXAMES LABORATORIAIS - TSH Ultra Sensível	EX.	700
0116	EXAMES LABORATORIAIS - Ureia	EX.	700
0117	EXAMES LABORATORIAIS - Urocultura com Antibiograma	EX.	600
0118	EXAMES LABORATORIAIS - VDRL	EX.	500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0119	EXAMES LABORATORIAIS - VHS	EX.	250
0120	EXAMES LABORATORIAIS - Vitamina B12	EX.	300
0121	EXAMES LABORATORIAIS - Waaler Rose	EX.	40
0122	EXAMES LABORATORIAIS - Zinco	EX.	60

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.

9.1.2 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

9.1.2.1 - A coleta do material biológico a ser analisado deverá ocorrer dentro do Município de Olaria, em local próprio e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Saúde, não podendo utilizar a Unidade Básica de saúde, nem de outro prédio público para coleta;

9.1.2.2 - A análise do material poderá ser realizada na localidade da empresa, desde que não ocasione prejuízo para a execução do objeto.

9.1.2.3 - O local onde as análises serão realizadas deverá atender todas as normativas da vigilância sanitária e da Agência Nacional de Saúde, principalmente no RDC nº 302/2005.

9.1.3 - A coleta de exames deverá ocorrer no mínimo 01 (uma) vez por semana dentro do município;

9.1.3.1 - Os serviços deverão ser realizados somente com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olaria, com o pedido carimbado e assinado pelo médico responsável da rede SUS, sendo obrigado ao licitante vencedor fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s);

9.1.3.2 - A empresa vencedora do certame deverá realizar a coleta do material biológico dentro do Município de Olaria, em local próprio e em conformidade com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA e da Agência Nacional de Saúde, principalmente no RDC nº 302/2005, não podendo utilizar a Unidade Básica de saúde, nem de outro prédio público, para coleta;

9.1.3.3 - É de responsabilidade de a empresa vencedora providenciar o local apropriado, para prestação dos serviços, além de profissional habilitado para realizar a coleta. Deve ainda, se responsabilizar pelo cumprimento das normas de vigilância sanitária e da ANVISA;

9.1.3.4 - Os resultados dos exames deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde de Olaria, situada na Rua Dalmo Tinoco de Paula nº 28 centro - Olaria - MG;

9.1.3.5 - O resultado dos exames deverá ocorrer da seguinte forma:

9.1.3.5.1 - Exames Básicos sem complexidade, a entrega deverá ser no prazo máximo de 02 (dois) dias; após a coleta dos materiais a serem examinados.

9.1.3.5.2 - Exames mais complexos, a entrega deverá ser no prazo de 15 (quinze) dias após a coleta dos materiais a serem examinados.

9.1.3.5.3 - Os resultados dos exames deverão também ser disponibilizados em meio informatizado, mediante senha individual de acesso, ou por meio físico, para todos aqueles que assim o desejarem receber, sem prejuízo do envio da cópia para a Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.3.5.4 - Os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação, para que se mantenha o total sigilo e privacidade ao paciente;

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Olaria, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.7 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.8 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1 - Não produza os resultados acordados;

11.1.1.2 - Deixe de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.1.1.3 - Deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12 - DO RECEBIMENTO

12.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 1 dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

12.2 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.2.1 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

12.2.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.3.1 - Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.3.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

12.3.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.3.4 - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7 - Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente for exercida por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

12.8 - O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

13 - LIQUIDAÇÃO

13.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.2 - os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Olaria, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, situada à Praça 1º de Março 13, Centro, Olaria.

13.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.5 - A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15 - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16 - REAJUSTE

16.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL realizada em único item/lote.**

17.2 - A adoção da modalidade Pregão Presencial tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada na execução de exames laboratoriais, destinados a atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Olaria. Trata-se de serviço comum, de natureza técnico-operacional, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o que torna o pregão a modalidade mais adequada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Opta-se pela forma presencial do certame em razão da essencialidade do serviço, bem como da necessidade de estimular a ampla competitividade local e regional, permitindo maior participação de empresas sediadas na região, reduzindo custos logísticos e contribuindo para a economicidade do processo. Ademais, o pregão presencial possibilita a negociação direta entre o pregoeiro e os licitantes, favorecendo a obtenção de melhores condições para a Administração e assegurando maior transparência nas etapas da disputa.

Diante do exposto, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura de novo processo licitatório, adotando-se o critério de julgamento pelo menor valor global, de modo a assegurar a execução integrada dos serviços, a eficiência administrativa e o atendimento adequado à população.

JUSTIFICATIVA JULGAMENTO MENOR VALOR GLOBAL

A adoção do critério de julgamento pelo menor valor global justifica-se em razão das peculiaridades do objeto licitado, que consiste na prestação integrada de serviços de exames laboratoriais, os quais demandam execução contínua, coordenada e assistencialmente eficiente.

Experiência administrativa anterior demonstrou que o fracionamento do julgamento por item, com a consequente adjudicação a laboratórios distintos, compromete a operacionalização dos serviços, uma vez que obriga os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS à realização de múltiplas coletas de exames, em datas e locais diversos, conforme o laboratório responsável

por cada item. Tal situação acarreta transtornos aos pacientes, especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade, além de contrariar os princípios da humanização do atendimento e da integralidade do cuidado em saúde.

Nesse contexto, a contratação de um único prestador, por meio do julgamento pelo menor valor global, possibilita a realização de coleta única por paciente, assegurando maior conforto aos usuários, racionalização dos fluxos assistenciais, melhor controle da execução contratual e padronização dos procedimentos laboratoriais.

Ademais, a medida promove maior eficiência administrativa, reduz custos indiretos de gestão e fiscalização, evita sobreposição de serviços e contribui para a obtenção do melhor resultado para a Administração, em consonância com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e com aqueles que regem as contratações públicas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da busca pela contratação mais vantajosa.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento pelo menor valor global mostra-se a alternativa mais adequada, conveniente e vantajosa para assegurar a prestação contínua, eficiente e de qualidade dos serviços de exames laboratoriais à população do Município de Olaria.

17.2 - MODO DE DISPUTA

17.2.1 - Modo de disputa - Aberto

17.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

17.4.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

17.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

17.4.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.4.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

17.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

17.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.6 - Qualificação Econômico-Financeira

17.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.7 - Qualificação Técnica

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

17.7.1.1 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória, em características, quantidades e prazos, do objeto constante deste Termo de Referência, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

17.7.2 - Certificado de responsabilidade técnica do Farmacêutico, Biomédico responsável, expedido, respectivamente pelo Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biomedicina, em vigor na data de abertura do certame.

17.7.3 - Alvará da Vigilância Sanitária, emitida pela vigilância sanitária Municipal ou estadual conforme o caso;

17.7.4 - Declaração de atendimento integral às exigências da RDC Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

17.8 - Vistoria

17.8.1 - Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, não haverá necessidade de vistoria prévia.

18 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Olaria.

19.1.1 - por ser tratar de registro de preço a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

20 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Olaria, 17/12/2025.

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	EXAMES LABORATORIAIS - 25-Hidroxivitamina D	EX.	200	41,56	8.312,00
0002	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Citrico	EX.	25	36,12	903,00
0003	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Folico 324	EX.	100	26,48	2.648,00
0004	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Hipurico	EX.	10	25,56	255,60
0005	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Urico	EX.	500	4,40	2.200,00
0006	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Valproico	EX.	20	33,91	678,20
0007	EXAMES LABORATORIAIS - Albumina	EX.	100	5,67	567,00
0008	EXAMES LABORATORIAIS - Aldolase	EX.	10	21,92	219,20
0009	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa 1 Glicoproteina acida	EX.	10	22,92	229,20
0010	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa Fetoproteina	EX.	10	27,27	272,70
0011	EXAMES LABORATORIAIS - Amilase	EX.	50	10,98	549,00
0012	EXAMES LABORATORIAIS - ASLO	EX.	30	6,32	189,60
0013	EXAMES LABORATORIAIS - Baciloscopia - Pesquisa de BAAR - cada amostra	EX.	50	16,50	825,00
0014	EXAMES LABORATORIAIS - Beta-HCG Qualitativo	EX.	300	11,09	3.327,00
0015	EXAMES LABORATORIAIS - Bicarbonato	EX.	50	27,00	1.350,00
0016	EXAMES LABORATORIAIS - Bilirrubina Total e Fracoes	EX.	250	9,60	2.400,00
0017	EXAMES LABORATORIAIS - Brucelose IgG	EX.	5	67,43	337,15

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0018	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Brucelose IgM		5	66,18	330,90
0019	EXAMES LABORATORIAIS - CA EX. 125		50	31,82	1.591,00
0020	EXAMES LABORATORIAIS - CA EX. 19-9		50	29,24	1.462,00
0021	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Calcio		150	4,74	711,00
0022	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Calcio Ionico		60	9,23	553,80
0023	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Calcitonina		10	36,26	362,60
0024	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Capacidade total de combinacao do ferro		20	22,63	452,60
0025	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Carbamazepina		5	35,63	178,15
0026	EXAMES LABORATORIAIS - EX. CEA - AntigenoCarcinoembrionario		60	24,59	1.475,40
0027	EXAMES LABORATORIAIS - EX. CitomegalovirusIgG		70	29,29	2.050,30
0028	EXAMES LABORATORIAIS - EX. CitomegalovirusIgM		70	29,32	2.052,40
0029	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Coagulograma Completo		200	21,00	4.200,00
0030	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Coagulograma II		150	15,33	2.299,50
0031	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Colesterol HDL		3000	5,13	15.390,00
0032	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Colesterol LDL		3000	5,38	16.140,00
0033	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Colesterol Total		3000	4,88	14.640,00
0034	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Colesterol VLDL		3000	4,91	14.730,00
0035	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Complemento C3		15	28,33	424,95
0036	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Complemento C4		15	28,33	424,95
0037	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Complemento CH50, dosagem		5	26,31	131,55
0038	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Coombs Direto		15	5,25	78,75
0039	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Coombs Indireto		15	7,72	115,80
0040	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Cortisol		30	22,51	675,30

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0041	EXAMES LABORATORIAIS - CPK	EX.	150	11,67	1.750,50
0042	EXAMES LABORATORIAIS - CPKMB	EX.	15	30,33	454,95
0043	EXAMES LABORATORIAIS - Creatinina	EX.	2000	4,84	9.680,00
0044	EXAMES LABORATORIAIS - Curva Glicêmica (TOTG) - 2 Horas	EX.	3000	16,67	50.010,00
0045	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgG	EX.	250	37,25	9.312,50
0046	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgM	EX.	250	30,45	7.612,50
0047	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - NS1 - Teste Rápido	EX.	250	43,33	10.832,50
0048	EXAMES LABORATORIAIS - Desidrogenase Lática (LDH)	EX.	100	9,50	950,00
0049	EXAMES LABORATORIAIS - DHEA - Dehidroepiandrosterona	EX.	100	74,67	7.467,00
0050	EXAMES LABORATORIAIS - EAS + Piúria e Hematúria (EAS + PHQ)	EX.	3000	6,83	20.490,00
0051	EXAMES LABORATORIAIS - EAS (Urina I)	EX.	150	6,17	925,50
0052	EXAMES LABORATORIAIS - Eletroforese de Proteínas	EX.	50	20,71	1.035,50
0053	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgG	EX.	10	34,83	348,30
0054	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgM	EX.	10	34,83	348,30
0055	EXAMES LABORATORIAIS - Estrona - E1	EX.	80	34,94	2.795,20
0056	EXAMES LABORATORIAIS - FatorReumatoide	EX.	50	5,66	283,00
0057	EXAMES LABORATORIAIS - Fenobarbital	EX.	40	27,47	1.098,80
0058	EXAMES LABORATORIAIS - Ferritina	EX.	40	21,02	840,80
0059	EXAMES LABORATORIAIS - Ferro Sérico	EX.	1000	15,63	15.630,00
0060	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Acida Prostatica	EX.	20	21,75	435,00
0061	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Acida Total	EX.	10	25,00	250,00
0062	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Alcalina	EX.	100	5,25	525,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0063	EXAMES LABORATORIAIS - EX. FTA-ABS - IgG (Treponema pallidum)		5	30,34	151,70
0064	EXAMES LABORATORIAIS - EX. FTA-ABS - IgM (Treponema pallidum)		5	31,84	159,20
0065	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Gama GT		250	5,88	1.470,00
0066	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Glicemia de jejum		2500	4,54	11.350,00
0067	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Glicemia Pós-Dextrosol		500	5,34	2.670,00
0068	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Glicemia Pós-prandial		500	5,59	2.795,00
0069	EXAMES LABORATORIAIS - EX. HBC Total		100	30,00	3.000,00
0070	EXAMES LABORATORIAIS - EX. HBsAg		40	23,14	925,60
0071	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Hemoglobina glicosilada		200	21,77	4.354,00
0072	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Hemograma Completo		3000	9,71	29.130,00
0073	EXAMES LABORATORIAIS - EX. HIV - 1 E 2		80	24,17	1.933,60
0074	EXAMES LABORATORIAIS - IgE EX. Total		50	26,94	1.347,00
0075	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Imunoglobulina A - IgA		20	23,91	478,20
0076	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Imunoglobulina G - IgG		20	27,86	557,20
0077	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Imunoglobulina M - IgM		20	27,11	542,20
0078	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Índice de Saturação da Transferrina		50	25,00	1.250,00
0079	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Insulina Basal		40	20,29	811,60
0080	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Litio		30	13,06	391,80
0081	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Microalbuminúria (Relação Albumina/Creat)		120	21,78	2.613,60
0082	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Mucoproteína		25	6,67	166,75
0083	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Oxcarbamazepina		20	85,17	1.703,40
0084	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Parasitológico		100	4,36	436,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0085	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Parasitológico (M.I.F)		500	5,29	2.645,00
0086	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Paratormonio - PTH		50	40,53	2.026,50
0087	EXAMES LABORATORIAIS - EX. PCR		50	8,33	416,50
0088	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Pesquisa de Gordura Fecal (Sudam III)		10	38,33	383,30
0089	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Pesquisa de Sangue Oculto(Imunocromatográfico)		150	19,50	2.925,00
0090	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Potássio		500	4,84	2.420,00
0091	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Progesterona		100	21,31	2.131,00
0092	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Prolactina		35	21,04	736,40
0093	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Proteínas Totais e Frações		200	9,67	1.934,00
0094	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Proteinúria		90	8,50	765,00
0095	EXAMES LABORATORIAIS - EX. PSA Total e Livre		600	25,28	15.168,00
0096	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Reticulocitos		50	6,68	334,00
0097	EXAMES LABORATORIAIS - EX. RubeolaIgG		50	26,04	1.302,00
0098	EXAMES LABORATORIAIS - EX. RubeolaIgM		50	26,54	1.327,00
0099	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Sodio		250	4,34	1.085,00
0100	EXAMES LABORATORIAIS - T3 EX. Livre		300	10,93	3.279,00
0101	EXAMES LABORATORIAIS - T3 EX. Total		300	11,18	3.354,00
0102	EXAMES LABORATORIAIS - T4 EX. livre		300	12,28	3.684,00
0103	EXAMES LABORATORIAIS - T4 EX. Total		250	11,18	2.795,00
0104	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Testosterona livre		50	21,98	1.099,00
0105	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Testosterona total		50	26,83	1.341,50
0106	EXAMES LABORATORIAIS - EX. TGO (AST)		500	6,67	3.335,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0107	EXAMES LABORATORIAIS - EX. TGP (ALT)		500	6,67	3.335,00
0108	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Tireoglobulina		60	31,34	1.880,40
0109	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Toxoplasmose IgG		60	26,12	1.567,20
0110	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Toxoplasmose IgM		60	26,12	1.567,20
0111	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Trab - Anticorpo Anti-Receptor do TSH		50	41,23	2.061,50
0112	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Transferrina		60	18,14	1.088,40
0113	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Triglicerídeos		600	5,25	3.150,00
0114	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Troponina		20	33,50	670,00
0115	EXAMES LABORATORIAIS - EX. TSH Ultra Sensível		700	11,87	8.309,00
0116	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Ureia		700	4,53	3.171,00
0117	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Urocultura com Antibiograma		600	31,50	18.900,00
0118	EXAMES LABORATORIAIS - EX. VDRL		500	5,83	2.915,00
0119	EXAMES LABORATORIAIS - EX. VHS		250	4,91	1.227,50
0120	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Vitamina B12		300	24,28	7.284,00
0121	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Waler Rose		40	24,33	973,20
0122	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Zinco		60	28,02	1.681,20

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 431.312,60 (Quatrocentos e trinta e um mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	EXAMES LABORATORIAIS - 25-Hidroxitamina D	EX.	200		
0002	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Citrico	EX.	25		
0003	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Folico 324	EX.	100		
0004	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Hipurico	EX.	10		
0005	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Urico	EX.	500		
0006	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Valproico	EX.	20		
0007	EXAMES LABORATORIAIS - Albumina	EX.	100		
0008	EXAMES LABORATORIAIS - Aldolase	EX.	10		
0009	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa 1 Glicoproteina acida	EX.	10		
0010	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa Fetoproteina	EX.	10		
0011	EXAMES LABORATORIAIS - Amilase	EX.	50		
0012	EXAMES LABORATORIAIS - ASLO	EX.	30		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0013	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Baciloscopia - Pesquisa de BAAR - cada amostra		50		
0014	EXAMES LABORATORIAIS - Beta-HCG Qualitativo EX.		300		
0015	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Bicarbonato		50		
0016	EXAMES LABORATORIAIS - Bilirrubina Total e Fracoes EX.		250		
0017	EXAMES LABORATORIAIS - Brucelose IgG EX.		5		
0018	EXAMES LABORATORIAIS - Brucelose IgM EX.		5		
0019	EXAMES LABORATORIAIS - CA 125 EX.		50		
0020	EXAMES LABORATORIAIS - CA 19-9 EX.		50		
0021	EXAMES LABORATORIAIS - Calcio EX.		150		
0022	EXAMES LABORATORIAIS - Calcio Ionico EX.		60		
0023	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Calcitonina		10		
0024	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Capacidade total de combinacao do ferro		20		
0025	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Carbamazepina		5		
0026	EXAMES LABORATORIAIS - CEA - EX. AntigenoCarcinoembrionario		60		
0027	EXAMES LABORATORIAIS - EX. CitomegalovirusIgG		70		
0028	EXAMES LABORATORIAIS - EX. CitomegalovirusIgM		70		
0029	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Coagulograma Completo		200		
0030	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Coagulograma II		150		
0031	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol HDL EX.		3000		
0032	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol LDL EX.		3000		
0033	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol Total EX.		3000		
0034	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol VLDL EX.		3000		
0035	EXAMES LABORATORIAIS - EX. Complemento C3		15		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0036	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento C4	EX.	15		
0037	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento CH50, dosagem	EX.	5		
0038	EXAMES LABORATORIAIS - Coombs Direto	EX.	15		
0039	EXAMES LABORATORIAIS - Coombs Indireto	EX.	15		
0040	EXAMES LABORATORIAIS - Cortisol	EX.	30		
0041	EXAMES LABORATORIAIS - CPK	EX.	150		
0042	EXAMES LABORATORIAIS - CPKMB	EX.	15		
0043	EXAMES LABORATORIAIS - Creatinina	EX.	2000		
0044	EXAMES LABORATORIAIS - Curva Glicêmica (TOTG) - 2 Horas	EX.	3000		
0045	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgG	EX.	250		
0046	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgM	EX.	250		
0047	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - NS1 - Teste Rápido	EX.	250		
0048	EXAMES LABORATORIAIS - Desidrogenase Lática (LDH)	EX.	100		
0049	EXAMES LABORATORIAIS - DHEA - Dehidroepiandrosterona	EX.	100		
0050	EXAMES LABORATORIAIS - EAS + Piúria e Hematúria (EAS + PHQ)	EX.	3000		
0051	EXAMES LABORATORIAIS - EAS (Urina I)	EX.	150		
0052	EXAMES LABORATORIAIS - Eletroforese de Proteínas	EX.	50		
0053	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgG	EX.	10		
0054	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgM	EX.	10		
0055	EXAMES LABORATORIAIS - Estrona - E1	EX.	80		
0056	EXAMES LABORATORIAIS - FatorReumatoide	EX.	50		
0057	EXAMES LABORATORIAIS - Fenobarbital	EX.	40		
0058	EXAMES LABORATORIAIS - Ferritina	EX.	40		
0059	EXAMES LABORATORIAIS - Ferro Sérico	EX.	1000		
0060	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Acida Prostatica	EX.	20		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0061	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Ácida Total	EX.	10		
0062	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Alcalina	EX.	100		
0063	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS - IgG (Treponema pallidum)	EX.	5		
0064	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS - IgM (Treponema pallidum)	EX.	5		
0065	EXAMES LABORATORIAIS - Gama GT	EX.	250		
0066	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia de jejum	EX.	2500		
0067	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia Pós-Dextrosol	EX.	500		
0068	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia Pós-prandial	EX.	500		
0069	EXAMES LABORATORIAIS - HBC Total	EX.	100		
0070	EXAMES LABORATORIAIS - HBsAg	EX.	40		
0071	EXAMES LABORATORIAIS - Hemoglobina glicosilada	EX.	200		
0072	EXAMES LABORATORIAIS - Hemograma Completo	EX.	3000		
0073	EXAMES LABORATORIAIS - HIV - 1 E 2	EX.	80		
0074	EXAMES LABORATORIAIS - IgE Total	EX.	50		
0075	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina A - IgA	EX.	20		
0076	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina G - IgG	EX.	20		
0077	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina M - IgM	EX.	20		
0078	EXAMES LABORATORIAIS - Índice de Saturação da Transferrina	EX.	50		
0079	EXAMES LABORATORIAIS - Insulina Basal	EX.	40		
0080	EXAMES LABORATORIAIS - Litio	EX.	30		
0081	EXAMES LABORATORIAIS - Microalbuminúria (Relação Albumina/Creat)	EX.	120		
0082	EXAMES LABORATORIAIS - Mucoproteína	EX.	25		
0083	EXAMES LABORATORIAIS - Oxcarbamazepina	EX.	20		
0084	EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico	EX.	100		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0085	EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico (M.I.F)	- EX.	500		
0086	EXAMES LABORATORIAIS - Paratormonio - PTH	- EX.	50		
0087	EXAMES LABORATORIAIS - PCR	EX.	50		
0088	EXAMES LABORATORIAIS - Pesquisa de Gordura Fecal (Sudam III)	EX.	10		
0089	EXAMES LABORATORIAIS - Pesquisa de Sangue Oculto(Imunocromatográfico)	EX.	150		
0090	EXAMES LABORATORIAIS - Potássio	EX.	500		
0091	EXAMES LABORATORIAIS - Progesterona	- EX.	100		
0092	EXAMES LABORATORIAIS - Prolactina	EX.	35		
0093	EXAMES LABORATORIAIS - Proteínas Totais e Frações	EX.	200		
0094	EXAMES LABORATORIAIS - Proteinúria	EX.	90		
0095	EXAMES LABORATORIAIS - PSA Total e Livre	EX.	600		
0096	EXAMES LABORATORIAIS - Reticulocitos	- EX.	50		
0097	EXAMES LABORATORIAIS - RubeolaIgG	- EX.	50		
0098	EXAMES LABORATORIAIS - RubeolaIgM	- EX.	50		
0099	EXAMES LABORATORIAIS - Sódio	EX.	250		
0100	EXAMES LABORATORIAIS - T3 Livre	EX.	300		
0101	EXAMES LABORATORIAIS - T3 Total	EX.	300		
0102	EXAMES LABORATORIAIS - T4 livre	EX.	300		
0103	EXAMES LABORATORIAIS - T4 Total	EX.	250		
0104	EXAMES LABORATORIAIS - Testosterona livre	- EX.	50		
0105	EXAMES LABORATORIAIS - Testosterona total	- EX.	50		
0106	EXAMES LABORATORIAIS - TGO (AST)	EX.	500		
0107	EXAMES LABORATORIAIS - TGP (ALT)	EX.	500		
0108	EXAMES LABORATORIAIS - Tireoglobulina	- EX.	60		
0109	EXAMES LABORATORIAIS - Toxoplasmose IgG	- EX.	60		
0110	EXAMES LABORATORIAIS - Toxoplasmose IgM	- EX.	60		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0111	EXAMES LABORATORIAIS - Trab - Anticorpo Anti-Receptor do TSH	EX.	50		
0112	EXAMES LABORATORIAIS - Transferrina	EX.	60		
0113	EXAMES LABORATORIAIS - Triglicerídeos	EX.	600		
0114	EXAMES LABORATORIAIS - Troponina	EX.	20		
0115	EXAMES LABORATORIAIS - TSH Ultra Sensível	EX.	700		
0116	EXAMES LABORATORIAIS - Ureia	EX.	700		
0117	EXAMES LABORATORIAIS - Urocultura com Antibiograma	EX.	600		
0118	EXAMES LABORATORIAIS - VDRL	EX.	500		
0119	EXAMES LABORATORIAIS - VHS	EX.	250		
0120	EXAMES LABORATORIAIS - Vitamina B12	EX.	300		
0121	EXAMES LABORATORIAIS - Waaler Rose	EX.	40		
0122	EXAMES LABORATORIAIS - Zinco	EX.	60		

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____

O(A) Município de Olaria, inscrito no CNPJ n.º 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, n.º 13, Centro, Olaria, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Waldiney dos Reis Ferreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 41/2025, Processo Administrativo n.º 116/2025, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada na(o) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de laboratório, para realização de serviços de exames laboratoriais e análise clínica, compreendendo coleta no Município de Olaria, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Olaria por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do

art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Olaria na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Olaria (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os

licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Olaria procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Olaria e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Olaria procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Olaria atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) **Município de Olaria**, inscrito no CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Waldiney dos Reis Ferreira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 116/2025 - Pregão Presencial nº 41/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a _____, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unid.	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de _____, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Olaria.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Olaria divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olaria, / /20 .

Waldiney dos Reis Ferreira
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS



CPF:_____ **CPF:**_____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

PROCESSO Nº 116/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2025

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima **DECLARA** para os devidos fins que:

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declarações complementares (as opções assinaladas abaixo são as que esta licitante se enquadra):

(☐) Esta licitante é organizada em cooperativa, e, nesse sentido, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

(☐) Esta licitante se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e, nesse sentido, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declaramos que estamos cientes que a falsidade das declarações acima sujeitará a esta licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

LOCAL/DATA

Nome do Representante Legal

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

_____, ____ de _____ de 20__.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, no Processo de Licitação nº 116/2025, modalidade Pregão Presencial nº 41/2025 a ser realizado em 08/01/2026 às 09:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente.

Nome do Representante Legal
Cargo
Carimbo da Empresa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de laboratório, para realização de serviços de exames laboratoriais e análise clínica, compreendendo coleta no Município de Olaria, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do Município de Olaria, faz-se necessária a contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais de rotina e de apoio diagnóstico às unidades de atenção básica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação tem por objetivo assegurar a eficiência no atendimento, a

agilidade nos diagnósticos e o suporte técnico às ações de prevenção, tratamento e acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura laboratorial própria com capacidade técnica e operacional suficiente para atender à demanda crescente da população, o que torna indispensável a terceirização deste serviço especializado.

O laboratório contratado prestará atendimento conforme solicitação médica emitida pelas unidades de saúde, observando os protocolos do Ministério da Saúde e as normas sanitárias vigentes, assegurando a confiabilidade dos resultados, a rastreabilidade das amostras e o controle de qualidade exigido pelos órgãos de fiscalização. Dessa forma, a contratação visa atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo o acesso equitativo aos serviços de diagnóstico e contribuindo para o fortalecimento das ações de atenção primária e especializada no âmbito municipal.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria

nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que este é o modelo atual adotado, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de laboratório, para realização de serviços de exames laboratoriais e análise clínica, compreendendo coleta no Município de Olaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	EXAMES LABORATORIAIS - 25-Hidroxitamina D	EX.	200
0002	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Citrico	EX.	25
0003	EXAMES LABORATORIAIS - Acido Folico 324	EX.	100
0004	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Hipurico	EX.	10
0005	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Urico	EX.	500
0006	EXAMES LABORATORIAIS - Ácido Valproico	EX.	20
0007	EXAMES LABORATORIAIS - Albumina	EX.	100
0008	EXAMES LABORATORIAIS - Aldolase	EX.	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0009	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa 1 Glicoproteína acida	EX.	10
0010	EXAMES LABORATORIAIS - Alfa Fetoproteína	EX.	10
0011	EXAMES LABORATORIAIS - Amilase	EX.	50
0012	EXAMES LABORATORIAIS - ASLO	EX.	30
0013	EXAMES LABORATORIAIS - Baciloscopia - Pesquisa de BAAR - cada amostra	EX.	50
0014	EXAMES LABORATORIAIS - Beta-HCG Qualitativo	EX.	300
0015	EXAMES LABORATORIAIS - Bicarbonato	EX.	50
0016	EXAMES LABORATORIAIS - Bilirrubina Total e Fracoes	EX.	250
0017	EXAMES LABORATORIAIS - Brucelose IgG	EX.	5
0018	EXAMES LABORATORIAIS - Brucelose IgM	EX.	5
0019	EXAMES LABORATORIAIS - CA 125	EX.	50
0020	EXAMES LABORATORIAIS - CA 19-9	EX.	50
0021	EXAMES LABORATORIAIS - Calcio	EX.	150
0022	EXAMES LABORATORIAIS - Calcio Ionico	EX.	60
0023	EXAMES LABORATORIAIS - Calcitonina	EX.	10
0024	EXAMES LABORATORIAIS - Capacidade total de combinacao do ferro	EX.	20
0025	EXAMES LABORATORIAIS - Carbamazepina	EX.	5
0026	EXAMES LABORATORIAIS - CEA - AntígenoCarcinoembrionario	EX.	60
0027	EXAMES LABORATORIAIS - CitomegalovirusIgG	EX.	70
0028	EXAMES LABORATORIAIS - CitomegalovirusIgM	EX.	70
0029	EXAMES LABORATORIAIS - Coagulograma Completo	EX.	200
0030	EXAMES LABORATORIAIS - Coagulograma II	EX.	150
0031	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol HDL	EX.	3000
0032	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol LDL	EX.	3000
0033	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol Total	EX.	3000
0034	EXAMES LABORATORIAIS - Colesterol VLDL	EX.	3000
0035	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento C3	EX.	15
0036	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento C4	EX.	15
0037	EXAMES LABORATORIAIS - Complemento CH50, dosagem	EX.	5
0038	EXAMES LABORATORIAIS - Coombs Direto	EX.	15
0039	EXAMES LABORATORIAIS - Coombs Indireto	EX.	15
0040	EXAMES LABORATORIAIS - Cortisol	EX.	30
0041	EXAMES LABORATORIAIS - CPK	EX.	150
0042	EXAMES LABORATORIAIS - CPKMB	EX.	15
0043	EXAMES LABORATORIAIS - Creatinina	EX.	2000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0044	EXAMES LABORATORIAIS - Curva Glicêmica (TOTG) - 2 Horas	EX.	3000
0045	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgG	EX.	250
0046	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - Anticorpos IgM	EX.	250
0047	EXAMES LABORATORIAIS - Dengue - NS1 - Teste Rápido	EX.	250
0048	EXAMES LABORATORIAIS - Desidrogenase Lática (LDH)	EX.	100
0049	EXAMES LABORATORIAIS - DHEA - EX. Dehidroepiandrosterona	EX.	100
0050	EXAMES LABORATORIAIS - EAS + Piúria e Hematúria (EAS + PHQ)	EX.	3000
0051	EXAMES LABORATORIAIS - EAS (Urina I)	EX.	150
0052	EXAMES LABORATORIAIS - Eletroforese de Proteínas	EX.	50
0053	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgG	EX.	10
0054	EXAMES LABORATORIAIS - Epstein BaarIgM	EX.	10
0055	EXAMES LABORATORIAIS - Estrona - E1	EX.	80
0056	EXAMES LABORATORIAIS - FatorReumatoide	EX.	50
0057	EXAMES LABORATORIAIS - Fenobarbital	EX.	40
0058	EXAMES LABORATORIAIS - Ferritina	EX.	40
0059	EXAMES LABORATORIAIS - Ferro Sérico	EX.	1000
0060	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Acida Prostatica	EX.	20
0061	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Acida Total	EX.	10
0062	EXAMES LABORATORIAIS - Fosfatase Alcalina	EX.	100
0063	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS - IgG (Treponema pallidum)	EX.	5
0064	EXAMES LABORATORIAIS - FTA-ABS - IgM (Treponema pallidum)	EX.	5
0065	EXAMES LABORATORIAIS - Gama GT	EX.	250
0066	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia de jejum	EX.	2500
0067	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia Pós-Dextrosol	EX.	500
0068	EXAMES LABORATORIAIS - Glicemia Pós-prandial	EX.	500
0069	EXAMES LABORATORIAIS - HBC Total	EX.	100
0070	EXAMES LABORATORIAIS - HBsAg	EX.	40
0071	EXAMES LABORATORIAIS - Hemoglobina glicosilada	EX.	200
0072	EXAMES LABORATORIAIS - Hemograma Completo	EX.	3000
0073	EXAMES LABORATORIAIS - HIV - 1 E 2	EX.	80
0074	EXAMES LABORATORIAIS - IgE Total	EX.	50
0075	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina A - IgA	EX.	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0076	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina G - IgG	EX.	20
0077	EXAMES LABORATORIAIS - Imunoglobulina M - IgM	EX.	20
0078	EXAMES LABORATORIAIS - Índice de Saturação da Transferrina	EX.	50
0079	EXAMES LABORATORIAIS - Insulina Basal	EX.	40
0080	EXAMES LABORATORIAIS - Litio	EX.	30
0081	EXAMES LABORATORIAIS - Microalbuminúria (Relação Albumina/Creat)	EX.	120
0082	EXAMES LABORATORIAIS - Mucoproteína	EX.	25
0083	EXAMES LABORATORIAIS - Oxcarbamazepina	EX.	20
0084	EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico	EX.	100
0085	EXAMES LABORATORIAIS - Parasitológico (M.I.F)	EX.	500
0086	EXAMES LABORATORIAIS - Paratormonio - PTH	EX.	50
0087	EXAMES LABORATORIAIS - PCR	EX.	50
0088	EXAMES LABORATORIAIS - Pesquisa de Gordura Fecal (Sudam III)	EX.	10
0089	EXAMES LABORATORIAIS - Pesquisa de Sangue Oculto(Imunocromatográfico)	EX.	150
0090	EXAMES LABORATORIAIS - Potássio	EX.	500
0091	EXAMES LABORATORIAIS - Progesterona	EX.	100
0092	EXAMES LABORATORIAIS - Prolactina	EX.	35
0093	EXAMES LABORATORIAIS - Proteínas Totais e Frações	EX.	200
0094	EXAMES LABORATORIAIS - Proteinúria	EX.	90
0095	EXAMES LABORATORIAIS - PSA Total e Livre	EX.	600
0096	EXAMES LABORATORIAIS - Reticulocitos	EX.	50
0097	EXAMES LABORATORIAIS - RubeolaIgG	EX.	50
0098	EXAMES LABORATORIAIS - RubeolaIgM	EX.	50
0099	EXAMES LABORATORIAIS - Sodio	EX.	250
0100	EXAMES LABORATORIAIS - T3 Livre	EX.	300
0101	EXAMES LABORATORIAIS - T3 Total	EX.	300
0102	EXAMES LABORATORIAIS - T4 livre	EX.	300
0103	EXAMES LABORATORIAIS - T4 Total	EX.	250
0104	EXAMES LABORATORIAIS - Testosterona livre	EX.	50
0105	EXAMES LABORATORIAIS - Testosterona total	EX.	50
0106	EXAMES LABORATORIAIS - TGO (AST)	EX.	500
0107	EXAMES LABORATORIAIS - TGP (ALT)	EX.	500
0108	EXAMES LABORATORIAIS - Tireoglobulina	EX.	60
0109	EXAMES LABORATORIAIS - Toxoplasmose IgG	EX.	60
0110	EXAMES LABORATORIAIS - Toxoplasmose IgM	EX.	60

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0111	EXAMES LABORATORIAIS - Trab - Anticorpo Anti-Receptor do TSH	EX.	50
0112	EXAMES LABORATORIAIS - Transferrina	EX.	60
0113	EXAMES LABORATORIAIS - Triglicerídeos	EX.	600
0114	EXAMES LABORATORIAIS - Troponina	EX.	20
0115	EXAMES LABORATORIAIS - TSH Ultra Sensível	EX.	700
0116	EXAMES LABORATORIAIS - Ureia	EX.	700
0117	EXAMES LABORATORIAIS - Urocultura com Antibiograma	EX.	600
0118	EXAMES LABORATORIAIS - VDRL	EX.	500
0119	EXAMES LABORATORIAIS - VHS	EX.	250
0120	EXAMES LABORATORIAIS - Vitamina B12	EX.	300
0121	EXAMES LABORATORIAIS - Waaler Rose	EX.	40
0122	EXAMES LABORATORIAIS - Zinco	EX.	60

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos quantitativos licitados anteriormente.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 431.312,60 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Olaria.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Agilidade no diagnóstico e tratamento dos pacientes atendidos nas unidades de saúde municipais, mediante a disponibilização de resultados laboratoriais em prazos adequados às necessidades assistenciais.

Ampliação da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando cobertura laboratorial compatível com a demanda local e eventuais aumentos de atendimentos.

Garantia de precisão e confiabilidade dos resultados laboratoriais, através da observância de padrões técnicos e de qualidade reconhecidos.

Redução do tempo de espera para coleta e entrega de resultados, com melhoria no fluxo de atendimento e na resolutividade dos serviços de saúde.

Fortalecimento da atenção básica e dos programas de saúde pública, por meio de suporte diagnóstico laboratorial adequado às ações preventivas, de monitoramento e acompanhamento de pacientes.

Atendimento humanizado e seguro, com observância das normas sanitárias e de biossegurança durante todo o processo de coleta, transporte, análise e liberação dos exames.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou

de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para que a contratada minimize os possíveis impactos ambientais, ela deverá:

Adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da execução dos serviços, buscando o uso racional de recursos naturais como água, energia elétrica e materiais de consumo.

Gerenciar adequadamente os resíduos laboratoriais e de coleta, observando integralmente as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005, da RDC ANVISA nº 222/2018, e demais legislações ambientais e sanitárias aplicáveis.

Segregar, acondicionar, identificar e destinar corretamente os resíduos conforme suas classes, especialmente os resíduos biológicos e perfurocortantes, garantindo sua coleta, transporte e destinação final por empresa devidamente licenciada.

Evitar o descarte inadequado de substâncias químicas, reagentes e materiais contaminados, prevenindo contaminação do solo e das águas.

Manter registro e controle das destinações dos resíduos laboratoriais, apresentando, quando solicitado, comprovantes de transporte e destinação ambientalmente adequada.

Promover a capacitação dos profissionais envolvidos nos serviços quanto ao manejo correto de resíduos e boas práticas de biossegurança e sustentabilidade.

Atender integralmente às exigências dos órgãos ambientais e sanitários competentes, bem como colaborar em eventuais fiscalizações.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Olaria, 16/12/2025.

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Olaria, 16/12/2025.



Praça 1º de Março, 13 – Centro, Olaria – MG, 36145-000
Telefone: (32) 3493-0000 | E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br | site: www.olaria.mg.gov.br
CNPJ: 18.338.202/0001-03